

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO: UMA CONTA, MUITOS PONTOS!

1. Da Empresa Promotora

1.1. A promoção **“UMA CONTA, MUITO PONTOS”**, doravante simplesmente “Promoção” é fomentada por **MULTIPLUS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.094.546/0001-75 (doravante simplesmente **“MULTIPLUS”**).

2. Dos Participantes Elegíveis

2.1. São elegíveis os participantes com o cadastro atualizado, residentes e domiciliados em território nacional e que se cadastrarem na Promoção no site da Multiplus dentro do “Minha Conta” na aba da Promoção “Uma Conta, Muitos Pontos”, mediante o aceite do regulamento.

3. Do Objeto e Mecânica da Promoção

3.1. A promoção consiste na transferência gratuita dos pontos acumulados em setembro por um participante (doravante “Participante Doador”) para a conta de outro participante (doravante “Participante Beneficiário”), com o objetivo de garantir o acúmulo de pontos Multiplus com agilidade em uma única conta.

3.1.1. Os pontos acumulados em setembro serão aqueles decorrentes de qualquer transação no período de 01 a 30 de setembro de 2017, que concedam Pontos Multiplus, tais como transferência de pontos dos parceiros para a Multiplus, compra ou renovação de pontos, aquisição de produtos e/ou serviços que concedam pontos, com exceção dos parceiros listados no Anexo I, que não são elegíveis para essa promoção.

3.1.1.1. Os pontos que forem creditados automaticamente na Rede Multiplus no mês de setembro relativas ao Clube Multiplus, Cartões de Crédito Multiplus Itaucard, TAM Itaucard e Cartões Citi serão considerados automaticamente para a transferência indicada para o Participante Beneficiário.

3.1.2. As transações em parceiros da Rede Multiplus no mês de setembro, mas que pontuarem após 30/09/2017, serão considerados para a transferência dos pontos. Os pontos serão transferidos no período de 01/10/2017 a 17/11/2017. Após o dia 17/11/2017 os pontos não forem creditados o participante deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Multiplus com os dados da transação para que a MULTIPLUS verifique com o Parceiro.

3.1.3. O Participante Doador também poderá receber pontos de outros participantes, ou seja, o Participante Doador também poderá ser Participante Beneficiário. Contudo, os pontos recebidos pela transferência de pontos gratuita, objeto dessa promoção, não poderão ser transferidos para terceiros beneficiários.

3.2. Para participar da promoção, o Participante Doador deverá acessar o Minha Conta, na aba “Uma Conta, Muitos Pontos”, aceitar o regulamento e indicar o Participante Beneficiário e a quantidade de pontos que pretende transferir para a conta do Participante Beneficiário.

3.2.1. O Participante Doador poderá indicar apenas um Participante Beneficiário para receber a quantidade de pontos informada no momento do cadastro.

3.2.2. O Participante Beneficiário poderá receber pontos de até 05 (cinco) Participantes Doadores. Caso o Participante Beneficiário seja indicado por mais de 05 (cinco) Participantes Doadores, serão consideradas as transferências dos 05 (cinco) primeiros Participantes Doadores.

3.2.3. Não haverá mínimo ou máximo para a transferência de pontos, sendo opcional do Participante Doador.

3.3. O Participante Doador poderá cadastrar o Participante Beneficiário e quantidade de pontos que irá transferir até a data de 30/09/2017. Uma vez realizado o cadastro do Participante Beneficiário e a quantidade de pontos, não será possível alterar e/ou cancelar as informações cadastradas.

3.3.1. No momento do cadastro do Participante Beneficiário, o Participante Doador deverá conferir o número Multiplus do indicado e a inicial e sobrenome do Participante Beneficiário e somente se estiver correto deverá continuar. A Multiplus não se responsabiliza por cadastros incorretos do Participante Beneficiário, sendo de responsabilidade do Participante Doador a conferência dos dados de cadastro antes da confirmação.

3.4. A quantidade de pontos indicada para a transferência para o Participante Beneficiário é uma estimativa, uma vez que depende da quantidade de pontos efetivamente acumulados pelo Participante Doador no período de 01 a 30 de setembro de 2017.

3.4.1. A transferência dos pontos da conta do Participante Doador para a conta Participante Beneficiário poderá ser realizada até a data de 17 de novembro de 2017, em um ou mais lotes, de acordo com a quantidade de pontos efetivamente acumulada pelo Participante Doador no período de acúmulo permitido.

3.4.1.1. A cada transferência de pontos realizada, o Participante Doador e o Participante Beneficiário receberão um e-mail de confirmação, contendo o nome do Participante Doador, o nome do Participante Beneficiário, a quantidade de pontos informada para transferência e a quantidade efetivamente transferida naquele lote.

3.4.2. Em hipótese alguma o Participante Doador poderá transferir pontos com data de acúmulo de outros meses que não seja setembro.

3.5. O Participante Doador e o Participante Beneficiário poderão consultar o saldo de pontos transferidos e recebidos em decorrência da promoção no extrato, dentro do Minha Conta.

4. Da Validade dos Pontos Transferidos

4.1. Os pontos transferidos terão validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data do recebimento dos pontos pelo Participante Beneficiário. Os pontos transferidos aos Participantes Beneficiários que forem titular do Cartão Multiplus Itaucard Black e Multiplus Itaucard Platinum que terão validade de 36 (trinta e seis) meses.

5. Da Vigência da Promoção

5.1. A promoção estará vigente no período de 01 a 30 de setembro de 2017, para indicação do Participante Beneficiário e acúmulo dos pontos.

5.1.1. Os pontos indicados serão transferidos para a conta do Participante Beneficiário no período de 01 de outubro de 2017 a 17 de novembro de 2017.

5.2. Após a adesão na promoção e indicação do Participante Beneficiário e respectiva pontuação que será transferida, não será possível o cancelamento em hipótese alguma.

5.3. Será considerado para efeito dessa Promoção o horário oficial de Brasília.

6. Das Disposições Gerais

6.1. A Promoção não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos Participantes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

6.2. Esta promoção não é cumulativa com nenhuma outra promoção vigente da MULTIPLUS.

6.3. A participação na presente Promoção implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, o qual está disponível no endereço do <https://promo.pontosmultiplus.com.br/regulamento/umaconta.pdf>.

6.4. Para que todas as funcionalidades da promoção funcionem, recomendamos fortemente que seja utilizado computador ou notebook e os navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome ou Internet Explorer 9 (ou superior). O acesso pelo celular pode ter as funcionalidades restritas.

6.5. A MULTIPLUS não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

6.6. A MULTIPLUS não se responsabiliza pelos atos que dizem respeito às suas Parceiras.

6.7. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será anulada a operação, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

6.8. A MULTIPLUS se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar na página da Promoção <https://promo.pontosmultiplus.com.br/umaconta> quaisquer das mencionadas alterações. Suas decisões são finais e irrecorríveis.

6.9. A participação nesta Promoção não gerará ao Participante Doador e ao Participante Beneficiário nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

6.10. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente Regulamento ou do Concurso a que ele se refere.

ANEXO I – PARCEIROS NÃO ELEGÍVEIS

ACCORHOTELS

AIRBNB

ALL POINTS

AMARAL E NICOLAU ABN HOTEL CONS ADM LTDA

AMARANTO

ARENA EXPERIENCE

ATLÂNTICA REDE DE HOTÉIS
ATRIO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA SA
ATRIO HOTEIS SA
AVIS
AVIS E BUDGET
BEST WESTERN
BLV
BML
BML TURISMO
BOOKING.COM
BOURBON REDE DE HÓTEIS & RESORTS
BOX VEICULOS
BRANDAO LOCADORA DE VEICULOS
BRASILIA PALACE
C D COMERCIO E LOCACOES LTDA
C2 LOCADORA DE VEICULOS
CAESAR BUSINESS REDE DE HÓTEIS
CAMAROTE CLUB
CAMAROTE UNYCO
CASTOR REDE DE HOTÉIS
CBB BOTAFOGO
CENTER NORTE SA CONST EMPREE ADM PARTICI
CHOICE HOTEIS
CLARION REDE DE HÓTEIS
COMFORT REDE DE HÓTEIS
CONDOMINIO EDIFIC THE LANDMARK RESIDENCE
CONSTRUTORA KNOW HOW LTDA
COPACABANA SUITES BY ATLANTICA
DALLAS AUTOMOVEIS DE ALUGUEL LTDA
DESBRAVO
DEVILLE HOTEIS
EDIFICIO EXECUTIVE FLAT ONE VILA OLIMPIA
ELITE LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME
ESTANPLAZA
FALLS GALLI PALACE HOTEL
FIESTA INN E FIESTA AMERICANA
FORTUNE RESIDENCE
FOUR POINTS BY SHERATON CURITIBA
FUN EXPERIENCE SERVICOS LTDA
GJP HOTELS E RESORTS
GO INN REDE DE HÓTEIS
GOLDEN TULIP HOTELS SUITES E RESORTS
GRAN MARQUISE
GUARULHOS DOWNTOWN HOTEL LTDA
GUIMACAR VEICULOS E SERVICOS SC LTDA
HERTZ
HERTZ BRASIL
HILTON GARDEN INN BELO HORIZONTE
HILTON HONORS WORLDWIDE L.C.C
HOTEL GRAN MARQUISE
HOTEL HILTON SAO PAULO MORUMBI
HOTEL LUZEIROS
HOTEL QUANDO

HOTEL RIVIERA ARACATUBA
IMM LIVE
JOTACAR AUTO LOCADORA
JOY BRANDING E DESIGN
KUBITCHEK PLAZA
LATAM TRAVEL
LOCADORA DE VECULOS LANDO LTDA ME
LOKAMIG RENT A CAR
MABU REDE DE HOTÉIS
MAGICAR AUTOMOTIVO
MAKSOUD PLAZA HOTEL
MANHATTAN PLAZA
MARACAR LOCACAO E TURISMO LTDA
MARRIOTT REWARDS
MARTINS VEICULOS E SERVICOS LTDA
MASTER EXPRESS PRESTADORA SERV LTDA EPP
MEIRELES
METROPOLITAN
MIRAMAR HOTEL BY WINDSOR
MOVIDA RENT A CAR
MULLER E BRIGNOL LTDA
MYFI BRASIL LLC
NOVA RIOTEL EMPREENDIMEN HOTELEIROS LTDA
NOVOTEL REDE DE HOTÉIS
OURO MINAS PALACE HOTEL
PARIS AUTOLOCADORA
PARK INN IBIRAPUERA
PARK SUITES MANAUS
PARTHENON REDE DE HOTÉIS
POSADAS BRASIL EMPREEND HOTELEIROS LTDA
POSADAS DE CHILE EMPREND HOTELEROS LTDA
POSADAS DO BRASIL
POSADAS SUDAMERICA
POSADAS SUDAMERICA EMPREEND HOTELEI LTDA
RENTALCARS.COM
RESERVA HOTEIS EXPEDIA ITERPEC
RESORT YATCH CLUB Y GOLF
ROYAL REDE DE HOTÉIS
SAG DO BRASIL SA
SALINAS DE MACEIO
SALINAS MARAGOGI
SEVEN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
SIENA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
SIXT RENT A CAR
ST PAUL PLAZA
START WAY RENT A CAR
THRIFTY CAR RENTAL
TRANSAMERICA FLATS
TRANSAMERICA FLATS LTDA
TRIPADVISOR
UNIDAS LOCAÇÃO DE VEÍCULO
VERDEGREEN
VITOCAR AUTO LOCADORA

VOILA
VOILA HOTEL REWARDS
WINDSOR REDE DE HOTÉIS